

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO – 2ª CLASSE**  
**EDITAL Nº 19/2016 – PMS – PROCURADOR, DE 3 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação nº 4/2016 do Ministério Público do Estado da Bahia, tornam pública a **convocação para averiguação presencial da autodeclaração, entrevista e entrega de documentos dos candidatos aprovados** nas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e dos candidatos reprovados que, por meio de **interposição de recurso**, colocaram em questão a avaliação, com objetivo de proceder a **verificação presencial da autodeclaração**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município – 2ª Classe.

**1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM AFRODESCENDENTES PARA A ENTREVISTA PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

1.1 Convocação dos candidatos **aprovados** nas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e dos candidatos reprovados que **interpuseram recurso administrativo** contra o primeiro procedimento administrativo de verificação, para a entrevista pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, na seguinte ordem: local, data e horário, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) – Avenida Vale dos Barris, nº 125 – Vale dos Barris, Salvador/BA**

**1.1.1.1 DATA: 8 de junho de 2016 – HORÁRIO:** a partir de **9 horas (horário local)**, horário que todos os convocados devem estar presentes, sendo que cada um será chamado individualmente em ordem a ser definida para verificação presencial em Sessão Pública, a se realizar no horário previsto de **9 horas às 12 horas e 14 horas às 17 horas e 30 minutos**, finalizando com a última verificação presencial.

10001676, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas / 10004312, Bruno Luis Amorim Pinto / 10001153, Carolina Lima Goncalves / 10002376, Caroline Vale dos Santos / 10002234, Catarina Coelho Velloso / 10005058, Daiana Carolina da Silva Gomes Machado / 10002406, Denilson Souza dos Reis Almeida / 10003050, Diego Guimaraes Camargo / 10000975, Erick Magalhaes Santos / 10001315, Fabricio da Costa Santana / 10001840, Fernanda Cimbra Santiago / 10002743, Flavia Barbosa da Silva / 10003129, Flavio Henrique de Oliveira Abreu / 10003567, Gabriel Magnavita Fernandes Dias / 10002863, Gabriel Menandro Evangelista de Souza / 10000536, Hivanna Nascimento Santos / 10001572, Joseane Paim Barros Hartwick / 10002341, Lucas Andrade Pereira de Oliveira / 10004986, Luciana Cristina Brito / 10004733, Luis Sergio de Souza Carneiro / 10001369, Maira Mutti Araujo / 10003824, Milton Lopes Martins Junior / 10000117, Morgana Rodrigues Cortes Correia / 10000043, Richard Wagner Freire dos Santos / 10001689, Ticiano Marcel de Andrade Rodriogues /

**2 DA ENTREVISTA PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

2.1 Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.1.1 deste edital e no horário indicado no subitem 1.1.1.1 deste edital, apresentar-se à Comissão e:

a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida ou de cópia colorida autenticada;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.2 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela banca será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do concurso público, nos termos do 5.2.3 do Edital nº 1/2015 – PMS – Procurador, de 18 de agosto de 2015, em virtude de não atender aos requisitos de participação no concurso na concorrência específica para afrodescendentes.

2.3 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato afrodescendente para efeito de concorrer nas vagas reservadas para afrodescendentes considerará os seguintes aspectos:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios;

b) informações existentes, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa destinatária relacionada ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas.

2.4 O candidato não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e será eliminado do concurso quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.5 O candidato que se enquadrar na situação do subitem 2.4 deste edital será eliminado do concurso, conforme previsto no subitem 5.2.3 do Edital nº 1/2015 – PMS – Procurador, de 18 de agosto de 2015.

2.6 Na hipótese de a Comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2.7 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa afrodescendente não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas.

2.8 A Comissão a que se refere os subitens 2.2 e 2.3 deste edital se reunirá em sessão pública e será composta por membros do município e da sociedade civil.

2.9 A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa afrodescendente terá validade apenas para este concurso.

2.10 A decisão da Comissão específica quanto à permanência do candidato no concurso concorrendo às vagas reservadas, a ser divulgada na forma do subitem 3.1 deste edital, não garante que o candidato permaneça no concurso posteriormente, caso constatada a falsidade de sua declaração.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado provisório na entrevista pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes será publicado no *Diário Oficial do Município do Salvador* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pref\\_salvador\\_15\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador), na data provável de **8 de junho de 2016**.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES  
Procuradora-Geral do Município do Salvador